## LEI Nº 2.620/2015

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor da Coordenadoria de Indústria e Comércio, no valor de R$ 400.000,00, para o fim que especifica.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da Ação 1.058 – Fomento a Industrialização no Município ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de Dezembro de 2013, PPA 2014 a 2017, com a descrição abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA | : 0011 | CIDADE DESENVOLVIDA | | | |
| AÇÃO | : 1.058 | FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNICIPIO | | | |
| UNIDADE | : 0208 | COORDENADORIA DE INDSUTRIA E COMERCIO | | | |
| PROJ./ATIV./OP. ESP.: | PROJETO | | | | |
| META FÍSICA | : 2014: | | 2015: 01 | 2016: | 2017: |
| UNIDADE DE MEDIDA | : IMOVEL | | | | |
| RESULTADO | : IMOVEL ADQUIRIDO | | | | |
| VRS. PREVISTOS (R$) | : 2014: | | 2015: 400.000,00 | 2016: | 2017: |

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Indústria e Comércio, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 02.08.22.661.0011.1.058 – FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNICIPIO | |
| 4490 61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 400.000,00 |

Art. 3º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2014, conforme o disposto no inciso I, do § 1º, e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Fevereiro de 2015.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal